DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Errata	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 035/2020, DE 10 MARÇO DE 2020

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.752, de 09 de março de 2020, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.752, de 09 de março de 2020;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2047 – Assist. Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 604

Valor: R$ 49.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 367

Valor: R$ 49.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 10 de Março de 2.020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 092/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEB I".

- Considerando que o exercício do magistério exige não só conhecimentos específicos e competência especial adquiridos e mantidos através de formação e capacitação contínuas, mas também pela responsabilidade coletiva com a educação;

- Considerando que o desenvolvimento da capacidade de ensinar, tendo como meios básicos para os alunos, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

- Considerando que compete ao corpo docente das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, empenhar-se na educação integral dos alunos, incutindo-lhes o espírito de solidariedade humana, de justiça e cooperação, o respeito às autoridades constituídas na melhora da qualidade de ensino;

- Considerando a classificação no Processo Seletivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Simplificado 01/2019, para admissão temporária de professores, de excepcional interesse público na Rede Municipal de Ensino através do Edital de Convocação Nº 009/2020, publicado em 03 de março de 2019, justificando o interesse público, razões pelas quais Resolve baixar a seguinte, PORTARIA:

- Fica ADMITIDA, a servidora:

- NAIARA ESMERINE OLIVEIRA SOUZA, RG. 54.626.198-X - SSP/SP e CPF. 472.245.188-59, na EMEI "Jandyra Ianez da Cruz", para exercer a função pública de Professor de Educação Básica I, Referência "NI-R1" e cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de 09/03/2020 à 30/05/2020;

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 093/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEB II".

- Considerando que o exercício do magistério exige não só conhecimentos específicos e competência especial adquiridos e mantidos através de formação e capacitação contínuas, mas também pela responsabilidade coletiva com a educação;

- Considerando que o desenvolvimento da capacidade de ensinar, tendo como meios básicos para os alunos, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

- Considerando que compete ao corpo docente das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, empenhar-se na educação integral dos alunos, incutindo-lhes o espírito de solidariedade humana, de justiça e cooperação, o respeito às autoridades constituídas na melhora da qualidade de ensino;

- Considerando a classificação no Processo Seletivo Simplificado 01/2019, para admissão temporária de professores, de excepcional interesse público na Rede Municipal de Ensino através do Edital de Convocação Nº 10/2020, publicado em 03 de março de 2020, justificando o interesse público, razões pelas quais Resolve baixar a seguinte, PORTARIA:

- Fica ADMITIDA, a servidora:

- Letícia da Rocha Frigo Chierentin RG. RG: 34.667.556-X - SSP/SP e CPF. 321.132.148-90 na EMEF "Profª Zilda Soares Baldi", para exercer a função pública de Professor de Educação Básica II da disciplina de Matemática, Referência "NIII-R1" e cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de 09/03/2020 à 16/12/2020;

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Errata

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 10/03/2020:

ONDE-SE-LÊ:

PORTARIA Nº 091/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando que consta dos respectivos prontuários as ocorrências dos correspondentes períodos aquisitivos, pela presente, **RESOLVE:**

- Ficam concedidas **FÉRIAS** em gozo aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Maria Aparecida Carbone Peres	Executor de Serviços Gerais	05/05/2018-04/05/2019	10/03/2020-08/04/2020	30
Gilmar Secundino de Souza	Pedreiro	01/07/2015-30/06/2016	10/03/2020-29/03/2020	20
Celso Fernandes	Executor de Serviços Gerais	03/03/2014-02/03/2015	18/03/2020-16/04/2020	30
Valdir Donizetti Reste	Executor de Serviços Gerais	04/02/2018-03/02/2019	30/03/2020-28/04/2020	30

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE.

PORTARIA Nº 091/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando que consta dos respectivos prontuários as ocorrências dos correspondentes períodos aquisitivos, pela presente, **RESOLVE:**

- Ficam concedidas **FÉRIAS** em gozo aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Maria Aparecida Carbone Peres	Executor de Serviços Gerais	05/05/2018-04/05/2019	10/03/2020-08/04/2020	15
Gilmar Secundino de Souza	Pedreiro	01/07/2015-30/06/2016	10/03/2020-29/03/2020	20
Celso Fernandes	Executor de Serviços Gerais	03/03/2014-02/03/2015	18/03/2020-16/04/2020	30
Valdir Donizetti Reste	Executor de Serviços Gerais	04/02/2018-03/02/2019	30/03/2020-28/04/2020	30

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação e Ratificação do Contrato nº. 060/2019; Processo nº. 076/2019 – Dispensa nº 025/2019; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ; Contratada: A N – BRASIL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ. sob o nº 10.798.364/0001-12; Objeto: Prorrogação por mais 06 (seis) meses contados a partir de 22/02/2020, ocorrendo seu término em 21/08/2020 da vigência do Contrato nº 060/2019, subscrito em 26 de agosto de 2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico de Engenharia de Revitalização e Canalização do Córrego Barro Preto; Classificação dos Recursos Orçamentários: Órgão: 02 – Poder Executivo - 02.26. Secretaria Municipal de Governo e Administração – 02.26.01 – Diretoria Administrativa – 04.122.0004.2008 – Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa – Categoria Econômica 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Profissionais - Ficha n° 083. Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal. Data da assinatura: 04/02/2020, MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

Despacho da Prefeita em 10/03/2020
Processo de Licitação nº 014/2020 - Pregão Presencial nº 005/2020

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 014/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020, que tem como objeto a aquisição de 02 (dois) micro ônibus, usados, em bom estado de conservação, conforme especificações contidas no Anexo I do edital, adjudicado para a seguinte empresa: HP IBIRA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI – ME – CNPJ.14.124.718/0001-02 vencedora do item: 1, pelo valor de R$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais) e do item: 2, pelo valor de R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais). Autorizando a assinatura do Contrato e emissão do Empenho Global em favor da empresa vencedora e notificando-a para que faça a retirada dos mesmos, no prazo de cinco dias corridos a contar desta data. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de março de 2020-MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO-Prefeita Municipal- PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Processo Licitatório nº 013/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020

Extrato de Aviso de Retificação do Edital e Reabertura de Licitação

O Município de Tabapuã torna público que a impugnação apresentada pela empresa JEAN CARLOS VETORASSO EPP foi acolhida e em razão do exposto, o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes – utensílios e equipamentos médicos e odontológicos – destinados à Unidade de Saúde da Família Doutor Ernesto Ulian, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da União, através da Proposta nº 11855.355000/1180-01, celebrado entre o Município de Tabapuã e o Ministério da Saúde por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, foi retificado, conforme alterações disponíveis no site do Município (www.tabapua.sp.gov.br). Em razão das alterações realizadas, fica REABERTA a licitação, designando-se a sessão pública do Pregão Presencial, para o dia 24 de março de 2020, com início às 09h30, com credenciamento dos interessados e posterior abertura dos envelopes, sendo ratificadas as demais disposições contidas em edital. Tabapuã/SP, 10 de março de 2020. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Comunicados

COMUNICADO DE RESULTADO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2020

Objeto: Aquisição de material escolar para o ano letivo de 2020, destinados aos alunos e manutenção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Considerando que foi realizada a Sessão para recebimento dos laudos de análise de amostras expedidos em 06 de março de 2020, pela Comissão especialmente designada para este fim, às 09h30m, constatou-se que a empresa:

- ZAMPIERI & GONCALES LTDA, classificada em segundo lugar para o fornecimento dos seguintes itens: 09 e 12, não apresentou as amostras exigidas em Edital, sendo, portanto, DESCLASSIFICADAS.

- MARGARETE C. F. DE SOUZA- EPP, classificada em segundo lugar para o fornecimento dos seguintes itens: 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, não apresentou as amostras exigidas em Edital, sendo, portanto, DESCLASSIFICADAS.

- P Z CASTELLO EPP, classificada em segundo lugar para o fornecimento dos seguintes itens: 120, 121, 122, 231, não apresentou as amostras dos itens: 120, 121, 122, exigidas em Edital, sendo, portanto, DESCLASSIFICADAS. Quanto ao item 231 foi apresentada a amostra que atendem as exigências Editalícias, sendo, portanto, CLASSIFICADA.

O prazo para interposição de Recurso Administrativo da análise das amostras será de 03 (três) dias úteis a começar a contar a partir do dia subsequente desta publicação. O(s) Recurso(s) Administrativo(s) deverá(ão) ser protocolizado(s) no Setor de Licitações e Contratos, no 1º andar, na Avenida Rodolfo Baldi nº 817, Centro – Tabapuã, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17: 00 horas.

Atenciosamente,

Tabapuã, 10 de março de 2020.

JOÃO CARLOS SERON

Pregoeiro